CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Indicação N°_____ de 24 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Anápolis/GO, Sr. Roberto Naves.

ASSUNTO: Indica a alteração do Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis-GO no tocante a isenção do IPTU aos moradores de Anápolis-GO que construir poços de recargas de água da chuva em suas residências.

Requeiro nos termos do *Art. 88, §1°, alínea i,* do *regimento interno desta casa de lei,* **que seja enviado Ofício de Indicação a Prefeitura Municipal de Anápolis, gabinete do Prefeito Roberto Naves, solicitando instalação de Posto de Saúde no Bairro Jardim Promissão, localizado a Rua Paraíba, Qd.16, S/N, Anápolis**.

JUSTIFICATIVA

Os poços de recarga são geralmente poços de 1 a 2 metros cúbicos, preenchidos com materiais filtrantes classificados como paralelepípedos, pedras, cascalho e areia em camadas, com o objetivo de armazenar água de boa qualidade livre de qualquer lodo.

Neste caso devido aos recentes acontecimentos nesta comarca, em que pese as fortes chuvas é de extrema importância que os moradores construam esses poços de recargas pois sua função é infiltrar as águas pluviais, visando amortecer os picos de vazão que possam atingir o sistema de drenagem convencional e, consequentemente, diminuir o volume do escoamento superficial direto pela retenção do volume excedente de chuva no solo.

Insta salientar que, devidos as fortes chuvas neste domingo 23 de outubro de 2022, 2 pessoas faleceram e 27 ficaram desabrigadas, segundo o Corpo de Bombeiros, o Rio das Antas transbordou e provocou uma enxurrada nas Avenidas Amazilio Lino e Aluisio Crispim, a mesma corporação informou que um veículo com quatro ocupantes caiu no rio por volta das 18h.

Posto isso, é de extrema importância que haja um incentivo, uma isenção na cobrança do IPTU do morador que construir esse poço de recarga, assim ajudará na retenção do volume excedente de chuva no solo e evitará diversos problemas futuros.

Assim requer a alteração do Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis-GO (CTRMA), para que seja acrescentado o inciso XII no artigo 25, que assim passar a viger:

> *"Art. 25. (...)*
> *(...)*
> ***XII** - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, os moradores que construirem em seus imóveis poços de reservas de água da chuva*

Dessa forma que passa a requerer providências no sentido de resposta imediata a este Ofício de Indicação.

Na expectativa de uma melhor reter o volume excedente de chuva no solo e aumente qualidade de vida aos moradores de Anápolis-GO.

Certo de que a solicitação será atendida que reitera-se votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2022.

'JOÃO DA LUZ' – PSC
VEREADOR

Palácio de Santana
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br